



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº 8.820 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

17	CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO	
02.17.17.01.031.7040.4050	DESPESAS COM FOLHA E ENCARGOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL SUZANO	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
<b>Total</b>		<b>85.000,00</b>

**Art. 2º.** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal.

17	CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO	
02.17.17.01.031.7040.4050	DESPESAS COM FOLHA E ENCARGOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL SUZANO	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA	5.000,00
3.1.90.03.00	PENSÕES	5.000,00
02.17.17.01.031.7040.4052	CORPO LEGISLATIVO	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.17.17.01.031.7041.4051	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>Total</b>		<b>85.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 09 de dezembro de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI** - Prefeito Municipal

**Jorge Massayuki Tokuzumi** - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira